

LEI ORDINÁRIA Nº 986/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autorização dada pela **Lei Nº 958/2025, de 30 de outubro de 2025** e pela Lei Orgânica do Município de Alto Santo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, criando o seguinte elemento de despesa de dotação já existente na Lei Orçamentária Anual vigentes:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 23.01 – Fundo Municipal de Educação

12.364.0605.2.243 – Apoio ao Ensino Superior/ Polo Educacional

3.1.90.04.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.50.85.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	

Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.48.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.95.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.30.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.36.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 500,00
4.4.90.52.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 500,00
TOTAL DA ATIVIDADE.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DA CREDITO.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, autorizado pelo **art. 1º** desta Lei serão obtidos na forma do **Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964**, oriundos da anulação dos elementos de despesa das dotações orçamentárias já existente na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 23.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.2001.0.0027 – Contribuições para o RGPS – Profissionais Área afim.

3.1.90.13.00	
Fonte:1500100100.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ**, aos
25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2026.

Jose Joeni Holanda de
Araujo:08571906874

Assinado de forma digital por Jose
Joeni Holanda de
Araujo:08571906874
Dados: 2026.09.25 11:08:17 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

